



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 257

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Nos termos do artº 116º, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, passa a integrar o perímetro urbano da cidade, a chamada "Vila Brasil", obedecido o planejamento aprovado pelas autoridades municipais, militares e sanitárias.

Art. 2º - As ruas constantes do citado planejamento passam a denominar-se, oficialmente:- NB - Rua Rio Grande do Sul, Rua Paraná, Rua Santa Catarina, Rua Mato Grosso, Rua Pernambuco e rua Maranhão; 10 :- Rua Rio de Janeiro, Rua Goiás, Rua Minas Gerais, e Rua Bahia.

Art. 3º - Passa a denominar-se oficialmente Benedito de Freitas a rua que, partindo da Avenida Newton Prado, desce, paralela, com as ruas Constituição e 6 de Agosto.

Art. 4º - Passam a denominar-se Urbano Rebelo e Dr. Luís de Rêgo, as vias que, partindo da Rua Constituição vão alcançar a rua 6 de Agosto, paralelas à Av. Newton Prado.

Art. 5º - As ruas constantes do planejamento da Vila BRÁS, identificadas como "A", "B", "C" e "D" passam a denominar-se, respectivamente, Capitão Faustino de Albuquerque, Prof. Mário Zoega, Major Rola e Dr. Benedito da Silva Rêgo.

Art. 6º - Passa a denominar-se travessa Manoel Leme Franco a via que, partindo da Rua General Luís Barbada, segue em direção ao Bairro dos Cristóvãos, conhecida como travessa de Palma.

Art. 7º - A travessa sem nome existente nos fundos do Reservatório Geral de Água, entre a Av. Newton Prado e rua 13 de Maio, passa a denominar-se Frederico Port.

Art. 8º - A rua existente no final da Avenida Joaquim Cristóvão, que alcança a chamada Vila Santo Guido, passa a denominar-se José Augusto.

Art. 9º - Passa a integrar o perímetro urbano da cidade a chamada "Vila Santo Guido", situada ao lado direito, numeração par, da avenida Joaquim Cristóvão.

§ único - a via existente na citada Vila passa a denominar-se Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 10^a - A travessa que parte da Av. ~~Newton Prado em direção à Rua Martiniano dos Santos~~ passa a denominar-se Caio Assumpção.

Art. 11^a - Passa a denominar-se Zeferino do Prado a travessa existente entre a Rua Coronel Franco e o início da rua Afonso Guimarães.

Art. 12^a - Passa a denominar-se oficialmente Santa Rezesinha a vila existente ao lado esquerdo da avenida Joaquim Cristóvão, em sentido L.O.

§ único - as vias constantes do plano de loteamento da citada vial passam a denominar-se, pela ordem, Capitão Zacarias, Dr. Aristóteles de Oliveira, Saturnino Peres Rodrigues, General Armando Nester Cavalcanti e Dr. Almiro Gordinho.

Art. 13^a - Passa a integrar o perímetro urbano, de conformidade da lei, a "Vila Steela", situada entre o final da rua Pedro de Camargo Neves e Amador Bueno.

Art. 14^a - As vias constantes do loteamento da citada vila, paralelas à Pedro de Camargo Neves, passam a denominar-se Vitório Witerelli, Erotides de Campos e Antenor de Godoy, passando as demais a constituir prolongamentos das ruas Amador Bueno, Visconde do Rio Branco e 7 de Setembro.

Art. 15^a - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1954.


(Mauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário da Prefeitura.-